



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 201, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **11/05/2022 às 09h30**

Abertura de Propostas iniciais: **23/05/2022 às 09h30**

Início do Pregão (fase competitiva): **23/05/2022 às 10h00**

Tempo de Disputa: **10 minutos**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais de enfermagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

1.2. Estima-se o valor global desta licitação **em R\$ 2.529.128,10 (Dois milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte e oito Reais e dez centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.3. A licitação será dividida em **item(ns)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **item(ns)** forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.08.01	10.301.0041.2051.0000	3.3.90.30
02.08.01	10.301.0062.2051.0000	3.3.90.30

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Cristiane Braz Dalonso** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do **ITEM 01 ao ITEM 151** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

6.2 - No **ITEM 152 a 153** somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (Endereço eletrônico: www.bnc.org.br). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

6.3 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bnc.org.br.

6.4 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;

6.6 - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.7 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

6.8 – Será vedada a participação:

6.8.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.8.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

6.8.3 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

6.8.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.7.5 – Empresas com falência judicialmente decretada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 03)**

7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras**, **ANEXO 03 e 04.**

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor por item;

- Marca;

- Fabricante;

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.5 Serão aceitas até **04 (quatro) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM** ofertado.

12.6 O licitante deverá declarar, para cada item/Lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/Lote.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.25.1. no país;

13.25.2. por empresas brasileiras;

13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (***os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública***):

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), e **Estadual** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda Estadual - Referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

15.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida **e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15.6 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**

15.7 - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**

15.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.8.1. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Saúde**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais.aguas@hotmail.com pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro – Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Termo de Adesão – BNC

ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 5 – Declaração Concordância

ANEXO 6 – Declaração Requisitos de Habilitação

ANEXO 7 – Declaração menor de idade;

ANEXO 8 – Declaração ME/EPP

ANEXO 9 – Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 05 de maio de 2022

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, a realização de **Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais de enfermagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.000	Pct 100 pçs	ABAIXADOR DE LINGUA – Em madeira; Descartável; - Formato convencional liso;- Superfície e bordas perfeitamente acabadas;- Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; - Embalado em pacote com 100 peças ; - Produto com validade.
2	30	Unid	ÁGUA DESTILADA 500 ML
3	20.000	Unid	AGULHA 13/4,5 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhão Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 13 x 4,5; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;
4	20.000	Unid	AGULHA 20/5,5 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 20 x 5,5; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864
5	40.000	Unid	AGULHA 25/0,6 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao, Siliconizada; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico de Cor Azul Visível Com Protetor de Segurança Articulado Pré Acoplado; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 06 Com Dispositivo de Segurança Ativado Com Uma Única Mao; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr 09259enr 32;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6	18.000	Unid	AGULHA 25/0,7 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oça-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 07; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
7	20.000	Unid	AGULHA 25/0,8 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oça-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 25 x 08; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;
8	15.000	Unid	AGULHA 30/0,7 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oça-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 07; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;
9	15.000	Unid	AGULHA 30/0,8 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oça-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico; Calibre 30 x 07; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;
10	30.000	Unid	AGULHA 40/1,2 - Agulha Hipodérmica; Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica-oça-reta, Com Perfeita Adaptação Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atóxico; Com Protetor Em Polipropileno Atóxico Dispositivo de Segurança Acoplado Que Impeça Reuso; Calibre 40 x 12; Estéril, Uso Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente e Atender a Nbr 09259;
11	5.000	Litro	ALCOOL 70% - Álcool etílico; a 70%; para desinfecção de superfície e artigos semicríticos e não críticos; frasco com 1000ml ; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação vigente.
12	2.500	Emb. Mín 800ml	ALCOOL GEL - Refil para dispenser medida aprox. – largura 85 mm, altura 190 mm e profundidade 87 mm) embalagem com mín. 800 ml.
13	300	Rolo 500m	ALGODÃO - Linha; 100% Algodão Mercerizado; Com Espessura de 1,5 Mm - Medindo 500 m – Aprox. 300 gramas - Cor Branca - Em Novelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14	200	Unid	ALMOTOLIA 250 ML - Almotolia; de Plástico Atóxico, Opaco, Fotossensível; Desinfecções, Queda; Composto Por Corpo Rosqueado a Tampa e Bico Com Protetor; Embalagem Adequada. Capacidade de 250ml;
15	600	Unid	APARELHO DE BARBEAR: Lâmina de aço inoxidável, revestido de teflon, 2 lâminas, punho de plástico, cabeça não removível.
16	800	Pct com 12 rolos	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100 % ALGODÃO 10 CM - medindo aproximadamente 10 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, em pacotes com 12 rolos.
17	1.000	Pct com 12 rolos	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100 % ALGODÃO 12 CM - medindo aproximadamente 12 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, em pacotes com 12 rolos.
18	800	Pct com 12 rolos	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 15 CM - medindo aproximadamente 15 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos.
19	600	Pct com 12 rolos	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 20 CM - medindo aproximadamente 20 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos
20	800	Pct com 12 rolos	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 6 CM - medindo aproximadamente 06 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos
21	1.000	Pct com 12 rolos	ATADURA DE CREPE 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 8 CM - medindo aproximadamente 08 cm de largura sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada, pacotes com 12 rolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

22	6.000	Unid	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA - Avental Descartável; Em Não Tecido TNT, gramatura 30g/m ² , não Estéril, Hipoalérgico; Acabamento Em Atóxico, Maleável e Resistente, barreira Microbiana Comprovada Por Laudo de Eficiência de Filtração; Bacteriana e Eficiência de Filtração Viral; Manga Longa; Com Punho Em Elástico, decote C/sistema Ajuste; Decote Com e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos Nas costas e Decote, No Mínimo de 1.20; Tamanho Único Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;
23	15.000	Unid	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – Avental Descartável; Em Não Tecido TNT, gramatura mínima de 30g/m ² , não Estéril, Hipoalérgico; Acabamento Em Atóxico, Maleável e Resistente, barreira Microbiana; Bacteriana e Eficiência de Filtração Viral; Manga longa; com punho em elástico, decote C/sistema Ajuste; Decote Com e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos Nas costas e Decote, no mínimo de 1,20 m de comprimento; Tamanho Único Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente;
24	60	Bobina 30m	BOBINA PARA ECG 21 CM - Papel; Tipo Termo sensível; para Monitor Ecg; MEDIDAS 215mm x30 metros - Biocompatibilidade – bobina de 30 metros.
25	800	Unid	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO - Bolsa Coletora de Urina com cap. 2000ml ; Pinça no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para drenagem; Tubo extensor flexível permite a passagem de urina entre o paciente e bolsa coletora; Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos e cordão para fixação em maca; Válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina para o paciente; Bolsa coletora graduada em PVC flexível; Descanso do tubo de drenagem adaptado numa fenda na própria bolsa. Esterilização por óxido de etileno, garantida por 5 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embalagem individual em papel grau cirúrgico de fácil abertura. A Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
26	50	Unid	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - Rolo 10mm x 10m contendo 90% algodão e 10 % poliéster
27	500	Pct com 50 unidades	CAMPO CIRÚRGICO 45X60 – sem fenestra; estéril; de algodão, pacote com 50 unidades.
28	50	Unid	CANULA DE GUEDEL NÚMERO 03 - Material de PVC flexível transparente com inserto em polipropileno tamanho 3 - 70,0mm
29	2000	Unid	CATETER NASAL TIPO OCULOS - tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

30	300	Unid	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH tamanho 16
31	300	Unid	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH tamanho 18
32	300	Unid	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH tamanho 20
33	500	Unid	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH tamanho 22
34	500	Unid	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH tamanho 24
35	200	Frasco Mín. 100ml	CLOREXIDINA À 2% - indicado para desinfecção de preparos cavitários antiseptia extra oral em intervenções cirúrgicas. Validade mínima de 2 anos. Frascos com no mínimo 100 ml.
36	150	Unid	COLAR CERVICAL COM ESPUMA P - Confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho de velcro, não estéril, tamanho 45x6,5x3cm. Tamanho P
37	100	Unid	COLAR CERVICAL COM ESPUMA M - Confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho de velcro, não estéril, tamanho 52x8,5x3cm. Tamanho M
38	50	Unid	COLAR CERVICAL COM ESPUMA G - Confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho de velcro, não estéril, tamanho 56x10,5x3cm. Tamanho G
39	50	Unid	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP - Constituído em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise de pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal para colares cervicais. tamanho PP
40	150	Unid	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P - Constituído em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise de pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal para colares cervicais. tamanho P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

41	50	Unid	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M - Constituído em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise de pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal para colares cervicais. tamanho M
42	50	Unid	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G - Constituído em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise de pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal para colares cervicais. tamanho G
43	50	Unid	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL - Fecho em velcro, Produzido em poliestireno, Revestido em EVA mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universal para colares cervicais; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo, abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. Uso único, para evitar a contaminação cruzada dos pacientes, recomenda-se o descarte após o uso
44	100	Unid	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO REGULÁVEL - Possui 04 ajustes de altura (PP, P, M, G); com pino para medição do tamanho do colar; Fecho em velcro de 50mm, Produzido em polietileno, Revestido em EVA, mais resistente e confortável; Possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia;. Uso único; para evitar a contaminação cruzada dos pacientes, recomenda-se o descarte após o uso
45	600	Unid	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE G - É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. – 13 litros
46	700	Unid	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE M - É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros. – 7 litros
47	3.000	Unid	COLETOR DE URINA UNIVERSAL - Coletor Universal; Com 80ml ; Em Plástico Rígido; Tampa Em Rosca; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

48	500	Pct com 500 unidades	COMPRESSA CIR. HIDROFILA 13 FIOS (Gaze) - Compressa de Gaze Hidrófila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Não Estéril; Embalado Em Pacote Com 500 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Conforme Legislação Vigente;
49	150.000	Pct com 10 unidades	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL : compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm; alvejadas e isentas de impurezas; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas; Embalado Em Pacote Com 10 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Conforme Legislação Vigente;
50	15.000	Unid	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO VENOSA - hipoalergênico sem latex. Oferece maior conforto e mobilidade ao paciente, além, de sua base microporosa que garante uma melhor respiração da pele evitando alergias e irritações.
51	600	Frasco com 1000ml	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Frasco com 1000ml.
52	100	Unid	EQUIPO DE DUAS VIAS POLIFIX MULTIVIAS
53	4.000	Unid	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipo macrogotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

54	2.500	Unid	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipos microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.
55	12.000	Unid	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipos microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.
56	12.000	Unid	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO 120 CM - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral ligada ao paciente ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Composição: Fabricado em PVC Flexível, estéril; possui ponta perfurante com tampa protetora; câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores escalonados; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único
57	5.000	Unid	ESCOVA CERVICAL - Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril. Versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino, com segurança e eficiência da coleta.
58	300	Rolo	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 m - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.
59	400	Rolo	ESPARADRAPO 2,5 cm x 4,5 m - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.
60	400	Rolo	ESPARADRAPO 5 cm x 4,5 m - Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

61	3.000	Unid	ESPECULO "G" - Espelho Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico; Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Espelho; Uso único, estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Devera Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.
62	7.000	Unid	ESPECULO "M" - Espelho Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico, Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Espelho; Uso único, estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Devera Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.
63	7.000	Unid	ESPECULO "P" - Espelho Vaginal Descartável; Em Polietileno, atóxico; Pequeno, Lubrificado, Com Abertura Em Forma de Rosca Tipo Borboleta Acoplado Ao Espelho; Uso Único, Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a normas da ANVISA e INMETRO.
64	20	Unid	ESTETOSCOPIO - duplo adulto e pediátrico de alta sensibilidade
65	100	Unid	EXTENSÃO DE OXIGENIO: possui de 1 à 3 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo, fabricada em PVC.
66	30	Caixa com 24 unidades	FIO DE SUTURA DE NAYLON Nº 3 - Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, date de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto dever seguir a Norma Técnica da ABNT - NBR13904. Caixa com 24 unidades.
67	1.500	Unid	FITA CREPE – adesiva 19mm X 50m
68	200	Unid	FITA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m – Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma das faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.
69	150	Frasco 100ml	FIXADOR CELULAR – Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, frasco de 100 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

70	30.000	Unid	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Livre de Bisfenol-A. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml. Com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico Volume: 500ml .
71	50	Unid	GUIA DE INTUBAÇÃO - Diâmetro 3mm x 420mm de comprimento, fabricado em material flexível cromado.
72	10	Unid	GRAU CIRURGICO "G" - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 15cm x 100 metros de comprimento.
73	2	Unid	GRAU CIRURGICO "GG" - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 25 cm x 100 metros de comprimento.
74	30	Unid	GRAU CIRURGICO "M" - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 10 cm x 100 metros de comprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

75	40	Unid	GRAU CIRURGICO "P" - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Deve ser dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Apresentação em bobinas com 5cm x 100 metros de comprimento.
76	300	Emb. Com 75 unidades	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO - Haste flexível com ponta de algodão (cotonetes), material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes. Embalagem com 75 unidades.
77	1.200	Frasco	INDICADOR BIOLÓGICO – para monitorar ciclos de esterilização a vapor (<i>geobacillos stearothermophilus</i>); com resultado em 24 horas – para uso em incubadora biológica stermax (compatível) – Frasco.
78	200	Emb. com 1000ml	IDOPOVIDONA TÓPICO -Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico) é um anti-séptico à base de iodopovidona em solução aquosa, é uma preparação ativa contra uma ampla gama de microorganismos, cuja ação anti-séptica, rápida e de efeito residual, é garantida pelo iodopovidona, um complexo químico estável que libera o iodo progressivamente - Embalagem com 1000ml.
79	500	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 - Lâmina de Bisturi; Em Aço Inoxidável Cortante; Número 10; Estéril, descartável; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação, sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade.
80	500	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Lâmina de Bisturi; Em Aço Inoxidável Cortante; Número 11; Estéril, descartável; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação, sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade.
81	500	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - Lâmina de Bisturi; Em Aço inoxidável Cortante; Número 12; Estéril, descartável; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;
82	500	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Lâmina de Bisturi; Em Aço inoxidável Cortante; Número 15; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

83	300	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - Lâmina de Bisturi; Em Aço inoxidável Cortante; Número 20; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;
84	300	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Lâmina de Bisturi; Em Aço inoxidável Cortante; Número 21; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;
85	300	Unid	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - Lâmina de Bisturi; Em Aço inoxidável Cortante; Número 23; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de oxidação sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;
86	50	Frasco	LIDOCAINA SPRAY 10% - Solução spray contendo 100 mg de lidocaína, frasco nebulizador com no mínimo 50 ml, indicado como anestésico tópico.
87	100.000	Unid	LUVA DE LATEX "G" - Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral, tamanho grande, não estéril, talcada; acionado em caixa com 100 unidades ; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de no mínimo 06 meses; com perfeita adaptação anatômica, c/ punho longo de no mínimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme legislação vigente.
88	120.000	Unid	LUVA DE LATEX "M" - Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral, tamanho médio, não estéril, talcada; acionado em caixa com 100 unidades ; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de no mínimo 06 meses; com perfeita adaptação anatômica, c/ punho longo de no mínimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

89	120.000	Unid	LUVA DE LATEX "P" - Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral, tamanho pequeno, não estéril, talcada; acionado em caixa com 100 unidades ; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de no mínimo 06 meses; com perfeita adaptação anatômica, c/ punho longo de no mínimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme legislação vigente
90	20.000	Unid	LUVA DE LATEX "PP" - Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; de uso geral, tamanho PP, não estéril, talcada; acionado em caixa com 100 unidades ; acondicionado em quantidades por embalagem devidamente identificadas; com validade de no mínimo 06 meses; com perfeita adaptação anatômica, c/ punho longo de no mínimo 250 mm, ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme; o produto deverá ser entregue acompanhado do certificado de aprovação conforme legislação vigente.
91	30	Caixa com 100 pares	LUVA DE VINIL SEM TALCO. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC (vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, sem talco. – Caixa com 100 pares.
92	1.500	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 6,5; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.
93	1.500	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 07 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 7,0; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

94	1.500	Par	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 7,5; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.
95	1.000	Par	LUVA ESTERIL Nº 08 - Luva Cirúrgica; Em Látex Natural Resistente, antialérgica; Com Textura Alta Sensibilidade Tátil; Sem Lubrificação; Com Alta Sensibilidade Tátil Com Punho Alongado e Com Estrias Longitudinais e Transversais Reforçadas; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Numeração 8,0; estéril; Embalada Aos Pares Com Embalagem Interna e Externa Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.
96	1.500	Fita	MARCADOR QUÍMICO - Integrador Químico Classe 5 - indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, classe 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico, isento de chumbo. Submetido ao processo de esterilização tem sua cor modificada, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Ciclos de 121°C e 134°C; tiras; validade máxima de 24 meses.
97	40	Unid	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; PEDIÁTRICO; possui um reservatório; Cor: Transparente - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e fixação; Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.
98	7.000	Cx/ pct com 100 unidades	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS - Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Tam. Único. Apresentação em caixa ou pacote c/ 100 unidades
99	15.000	Unid	MÁSCARA PFF-2 N95 - Máscara feita com feltro em poliéster microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente painéis de não tecido, clip nasal metálico, elástico de látex de borracha natural revestido com poliéster . O produto deve ser fornecido em tamanho único. Esse produto possui eficiencia de filtração mínima de 94%, conforme norma ABNT NBR 13698, para aerossóis não oleosos, desde que seguida todas as determinações do Programa de Proteção Respiratória- PPR e destas intruções. Atestado de conformidade Inmetro: Portaria INMETRO nº 561, de 23 de Dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

100	15	Unid	MÁSCARA RESSUSCITADORA neonatal fabricada em PVC
101	15	Unid	MÁSCARA RESSUSCITADORA pediátrica fabricada em PVC
102	500	Rolo com 4,5m	MICROPORE "G" - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. – 5,0 cm – Rolo com 4,5 metros.
103	500	Rolo com 4,5m	MICROPORE "M" - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente – 2,5 cm - Rolo com 4,5 metros.
104	500	Rolo com 4,5m	MICROPORE "P" - Fita hipoalergênica tradicional; indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente – 1,2 cm - Rolo com 4,5 metros.
105	5.000	Rolo com 50m	PAPEL LENÇOL 50mX0,7 M - Lençol Descartável; Em Celulose; Medindo 70cm x 50m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente - Rolo com 50 metros.
106	2.000	Unid	SCALP Nº 19 - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 21g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 19, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.
107	2.000	Unid	SCALP Nº 21 - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 21g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 21, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

108	2000	Unid	SCALP N° 23 - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 23g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento, flexível e transparente; calibre 23, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.
109	1.000	Unid	SCALP N° 25 - Dispositivo para infusão venosa periférica; com agulha 25g, siliconizada de parede fina, (scalp); com bisel trifacetado; asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; extensão de prolongamento cânula em vinil com 30cm de comprimento ,flexível e transparente; calibre 25, com conector rígido tipo luer com tampa estéril; embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual; o produto deverá apresentar laudo que comprove sua conformidade com a nbr 9753.
110	120.000	UNID	SERINGA 1 ML COM AGULHA PARA INSULINA – capacidade para 100 unidades de insulina; escala de graduação de 2 em 2 unidades, com agulha de 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30g).
111	5.000	Unid	SERINGA 1 ML SEM AGULHA - Seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico íntegro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de 1 ml ; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat que comprove cumprimento da NBR.
112	20.000	Unid	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico íntegro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de 10ml ; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat que comprove cumprimento da nbr.
113	25.000	Unid	SERINGA 20 ML SEM AGULHA (BICO LATERAL) - Seringa descartável; em plástico atóxico epirogênico íntegro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação em ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconizada; com capacidade de 20ml ; sem agulha; o produto deveser entregue com laudo analítico laborat que comprove cumprimento da nbr iso 7886



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

114	80.000	Unid	SERINGA 3ML SEM AGULHA - Para injeções intramusculares, intradérmicas e intravenosas ; coleta de sangue, injeção de soluções medicamentosas, aspirar fluidos corpóreos entre outros; cilindro translúcido em polipropileno; êmbolo em polipropileno de grau médico.
115	200	Frasco com 500ml	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% . Frasco com 500 ml .
116	10.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
117	30.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
118	30.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
119	10.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
120	3.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
121	1.000	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
122	300	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).
123	200	Unid	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica. P.V.C. Atóxico Siliconizado. Estéril. Atóxica. Aspirogênico. Descartável (Uso único).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

124	150	Unid	SONDA FOLEY Nº 10 – Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.
125	150	Unid	SONDA FOLEY Nº 14 – Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.
126	150	Unid	SONDA FOLEY Nº 16 – Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.
127	150	Unid	SONDA FOLEY Nº 18 – Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.
128	150	Unid	SONDA FOLEY Nº 20 – Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral; embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama.
129	500	Unid	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - Sonda para sondagem gástrica; número 10; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão após dieta; extremo distal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente.
130	500	Unid	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Sonda para sondagem gástrica; número 12; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão após dieta; extremo distal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente.
131	500	Unid	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Sonda para sondagem gástrica; número 14; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão após dieta; extremo distal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

132	500	Unid	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Sonda para sondagem gástrica; número 16; longa; transparente; confeccionado em silicone; extremo proximal c/ tampa fixa para impedir improvisos no fechamento ou oclusão após dieta; extremo distal fechado c/ dois ou três orifícios para drenagem ou alimentação, embalagem individual; estéril, que promova barreira microbiana e abertura asséptica e atenda a legislação atual vigente.
133	5.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 06 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 6; Com Conector Universal; Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
134	4.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 8; Com Conector Universal; Não Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a apresentação do Produto Devera Obedecer a legislação Atual Vigente;
135	6.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 10; Com Conector Universal; Não Siliconizada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
136	10.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 12; Com Conector Universal; Não Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
137	3.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 14 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 14; Com Conector Universal; Não Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

138	1.000	Unid	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 16; Com Conector Universal; Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
139	200	Unid	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 18; Com Conector Universal; Não Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
140	200	Unid	SONDA URETRAL Nº 20 - Sonda Uretral; Confeccionada Em Pvc, Sem Rebarbas de Manufatura; atóxica, Epirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 20; Com Conector Universal; Não Siliconizada; estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;
141	5.000	Unid 100ml	SORO FISIOLÓGICO 100 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.
142	500	Unid 1000ml	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.
143	6.000	Unid 250ml	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.
144	2.000	Unid 500ml	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%.
145	300	Unid 250ml	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - Solução injetável de glicose 5% em solução de cloreto de sódio 0,9%.
146	300	Unid 500ml	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - Solução injetável de glicose 5% em solução de cloreto de sódio 0,9%.
147	100	Pct/ cx com 100 unidade s	TOUCA DESCARTÁVEL com elástico, branca, pacote ou caixa com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

148	200	Kit	TORNEIRINHA - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas. Permite com segurança o fluxo simultâneo ou interrupção de qualquer uma das vias. Kit com no mínimo 50 embalagens individuais e estéreis.
149	5.000	Unid	TUBO FALCON - Fabricado em Polipropileno, graduado, estéril, com capacidade para até 50 ml, tampa antivazamento
150	300	Unid 250ml	UMIDIFICADOR – Frasco plástico 250ml para oxigênio com extensor e máscara adulto. Desenvolvido para as atividades de umidificação.
151	5	Frasco com 1000ml	VASELINA LÍQUIDA – Frasco com 1000ml / 1 litro.

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
152	50.000	Pct com 10 unidades	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL : compressa de gaze estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 08 camadas e cinco dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm; alvejadas e isentas de impurezas; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas; Embalado Em Pacote Com 10 Unidades Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Conforme Legislação Vigente;
153	1.000	Cx/ pct com 100 unidades	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS - Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Tam. Único. Apresentação em caixa ou pacote c/ 100 unidades

2 – Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

3- Local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde: A combinar com responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que entrara em contato com a Empresa vencedora.

4 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

5 – Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra **"PRÓPRIA"**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ANEXO 03



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais.	
Para tanto será necessário efetuar o cadastro. afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022



ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022

EDITAL N.º 037/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ANEXO 05

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2022**.

Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

_____, ____ de _____ de 2022.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 065/2022
EDITAL N.º 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de *****, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, CNPJ número _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de Preços visando à aquisição de diversos materiais de enfermagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2022, Processo nº ____/2022, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº ____/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:
CNPJ:

Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º ____/2022, o Edital do Pregão n.º ____/2022 e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, de de 2022.

Secretaria Municipal de *****

**Detentora da Ata
Nome do Responsável**